



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

DECRETO Nº 035 DE 01 DE MARÇO DE 2024.

CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA MARIA NEUZA PEREIRA DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Divino, no exercício de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são atribuídas pelo art. 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal; **considerando** os dispostos nas Instruções Normativas expedida pelo TCE/MG; **considerando** que a servidora adquiriu o **DIREITO** de se aposentar pelas regras do artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 013/2007 e o artigo 47, § 1º da CF/88, com redação dada pela Emenda Constituição nº 41/2003;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais de acordo com o artigo 47 da Lei Complementar 013/2007, a servidora **MARIA NEUZA PEREIRA DE SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº 977.768.666-87, Matrícula 931, Auxiliar de serviços da educação, Nível III, Padrão P30, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

Art. 2º - Segundo as normas constitucionais e infraconstitucionais, os proventos de aposentadoria por idade e tempo de contribuição de que trata o artigo anterior corresponderão aos vencimentos da servidora segurada, sendo equivalentes nesta data ao valor de R\$ 2.251,38 (dois mil duzentos e cinquenta e um reais e trinta e oito centavos) acrescida de 50,0 % referente ao adicional de quinquênio, no valor de R\$1.125,69 (um mil cento e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos), totalizando 3.377,07 (três mil trezentos e setenta e sete reais e sete centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, 01 de março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Publicado por **assinatura** em **01/03/24**

conforme Artigo nº 84 da Lei Orgânica Municipal

Ass: da responsável

Mauri Ventura do Carmo

Prefeito Municipal